



ERRATA

PA-e nº1682/2024 e 4298/2024 RORATO & MOLERO LTDA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, datado de 21 de fevereiro de 2024, torna pública e oficializa a presente errata ao contrato em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: “**CLÁUSULA 02** - Fica alterada a Cláusula V, no valor global de R\$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 387,05 (trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)”.

Leia-se: “**CLÁUSULA 02** - Fica alterada a Cláusula V, no valor global de R\$ 4.644,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 387,05 (trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)”.

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Termo Aditivo.

Pilar do Sul, 24 de abril de 2024.

(assina digitalmente)

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
62CE44356CDC45B79A7A5894660E2296

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/62CE44356CDC45B79A7A5894660E2296>